



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Direção Geral**  
**Chefia de Gabinete**  
 Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
 (31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 032/2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS OURO PRETO*, nomeado pela Portaria nº 059 de 27 de outubro de 2015, publicada no DOU de 10/11/2015, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à seleção de candidatos, para contratação como **ESTAGIÁRIO**, por tempo determinado e conforme o que se segue:

**1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA**

ÁREA	ÁREA DO CONHECIMENTO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Coordenadoria de Mineração	Mineração	Estar matriculado no curso técnico em mineração ou Curso Micromine	06 H / DIA	01	CAMPUS OURO PRETO

**1.1. Cargo:** Estagiário de Mineração.

**1.2. Bolsa:** O estagiário perceberá a título de Bolsa de Estudo R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) além de auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

**1.2.1.** Em caso de estágio obrigatório, conforme Orientação Normativa SRH/MPOG nº 07/2008, artigo 3º, não serão pagos bolsa e auxílio transporte.

**1.2.2.** O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do Anexo I deste Edital, informando se o estágio será considerado obrigatório ou não obrigatório, com a assinatura do representante da instituição de ensino.

**1.3. Funções:**

1.3.1 Desenvolver exercícios interdisciplinares no software Micromine;

1.3.2. Trabalhar com diferentes bancos de dados;

1.3.3. Aprofundar no módulo de mina a céu aberto com situações de treinamento voltadas para o curso técnico de Mineração;

1.3.4. Elaborar material didático para a capacitação dos alunos do Curso Técnico em Mineração e do Curso de Formação Inicial e Continuada;

1.3.5. Analisar a viabilidade de agregar outros módulos de treinamento ao Micromine;

1.3.6. Trabalhar com outros softwares de mineração.

#### **1.4. Requisitos mínimos exigidos:**

a) estar matriculado no Curso Técnico em Mineração ou estar realizando o Curso Micromine;

b) os candidatos do Curso Técnico em Mineração devem ter noções básicas do software Micromine.

## **2. INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão, no período **21/06/2018** a **27/06/2018** se inscrever no site do IFMG – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), por meio do link “Concursos”.

## **3. PERÍODO DO ESTÁGIO**

O período de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será constituído das etapas de Entrevista e Teste Prático sobre o Micromine. A entrevista e teste teórico/prático sobre o Micromine ocorrerão no dia 28/06/2018 a partir das 14 horas.

## **5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Os documentos escolares do rendimento escolar e de matrícula, deverão ser entregues no dia da entrevista, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Comissão Interna de Seleção e protocolados na Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG, Campus Ouro Preto, situado a Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto - MG.

**6.2.** Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção.

**6.3.** O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das etapas do Processo Seletivo no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da data e horário de publicação do respectivo resultado.

**6.4.** Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente, e consistirá na média ponderada das notas obtidas na entrevista e no teste teórico/prático sobre o Micromine, obedecendo aos pesos 3 (três) e 7 (sete) respectivamente. A divulgação será feita no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), a partir dia **02/07/2018**.

7.2. O IFMG entrará em contato com os aprovados para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, declaro que o estágio por mim  
realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no setor  
\_\_\_\_\_, será:

( ) obrigatório;

( ) não-obrigatório.

Estou ciente que, de acordo com o artigo 3º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, em caso de **estágio obrigatório**, o mesmo será realizado sem ônus para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA COORDENADOR DO CURSO

(se estágio não-obrigatório)

---

**PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO**

(se estágio obrigatório)

Inserir Texto

Ouro Preto, 21 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria dos Santos Laia, Diretora-Geral**, em 21/06/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0092253** e o código CRC **FF904475**.

---

23213.001477/2018-98

0092253v1